



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA - CFCH	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2012.2 – Mestrado	01 - 07
02- PORTARIAS DE PESSOAL	
Retificação-REITORIA – Nº 1.509/2012	08
Comissão-PROGEPE – Nºs 1.385, 1.386, 1.389, 1.453, 1.458, 1.459 e 1.460/2012	08 - 12
Comissão-CENTRO-CAC – Nºs 01 e 02/2012	12 - 13
Suspensão-CENTRO-CCSA – Nºs 003/2012	13
Comissão-HC – Nº 22/2012	14

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas / PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 28/03/2012)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE, através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgarqueologia> e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Segundo Semestre do Ano Letivo 2012** ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, Curso de Mestrado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área de Arqueologia ou em áreas afins.

1.2 – A inscrição será realizada na Secretaria da Pós-graduação em Arqueologia, situada no 10º Andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE (Av. da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária, 50740-550, Recife-PE, Fone/Fax: (81) 2126-7364), entre os dias 24 de abril a 24 de maio de 2012, das 8 às 12 e das 14 às 17 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias úteis, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2 deste Edital.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado:

- a) ficha de inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- e) *curriculum vitae*, no modelo do Currículo Lattes.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação, devidamente autenticada;
- b) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação, devidamente autenticada;
- c) pré-projeto de dissertação em 03 (três) vias, conforme anexo IV.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de Curso de Graduação; condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 membros.

3.1 – A Seleção constará de:

Etapas do Concurso	Datas e Horários
Inscrições	24/04 a 24/05/2012 8 às 12 e 14 às 17h
Etapa 1 – Prova Escrita de Conhecimento	25/06/2012 das 8 às 12h
Resultado	26/06/2012 às 14h
Prazo Recursal da Etapa 1	27,28 e 29/06
Etapa 2 - Defesa do Pré-Projeto	02/07/2012 das 8 às 12 e das 14 às 18
Resultado	03/07/2012 às 14h
Prazo Recursal da Etapa 2	04, 05 e 06/07
Etapa 3 – Prova de idioma	09/07 das 8 às 10h
Resultado	10/07 às 8h
Prazo recursal da Etapa 3	11,12 e 13/07
Resultado final	17/07 às 8 horas
Matrícula	06 a 10/08 – <i>on line</i>
Início das aulas	13/08

3.1.1 – Etapa 1: Prova de Conhecimento

3.1.1.1 – A prova de conhecimento, que é eliminatória com peso 4, terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova versará sobre o programa constante do Anexo III.

3.1.1.3 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

- clareza e propriedade no uso da linguagem (20%);
- domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicadas neste Edital (20%);
- domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (20%);
- coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (20%);
- pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (20%).

3.1.2. – Etapa 2: Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.2.1 – A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com peso 4, consistirá em exposição oral do pré-projeto de pesquisa pelo candidato em até 15 minutos, seguida de arguição, por até 15 minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção.

3.1.2.2 – São critérios para a análise do pré-projeto:

- contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%);
- redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%);
- pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%);
- consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%);
- demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

3.1.3 – Etapa 3: Prova de Idioma

3.1.3.1 – A prova de idioma (Inglês), de caráter classificatório e com peso 2, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua estrangeira. A mesma terá duração de 2 horas, sendo permitida a consulta a dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.3.2 – São critérios para avaliação da prova de idioma:

Demonstração de capacidade de compreensão do texto (50%)

Responder a questões formuladas sobre o mesmo (as questões e respostas serão elaboradas em Português)(50%).

3.1.4. A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

Etapa 1 (Prova de Conhecimento x 0,4) + Etapa 2 (Defesa do pré-projeto x 0,4)+ Etapa 3 (Prova de Idioma x 0,2)

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso será expresso de acordo com a fórmula do item 3.1.4.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento e na prova de idioma.

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública, será publicado do Boletim Oficial da Universidade, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no *site* **www.ufpe.br/ppgarqueologia**.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas 10 vagas, acrescida uma vaga para servidor da UFPE (docentes ou técnicos), para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados.

7 – Disposições gerais

7.1 - Informações, inscrições e local de realização das provas serão divulgados através do endereço **www.ufpe.br/ppgarqueologia** e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, no 10º Andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, na Cidade Universitária. Telefone: (0XX81) 2126-7364, e-mail: ppgarq@gmail.com.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 2 (defesa do pré-projeto), a presença dos candidatos que ainda não a tenham feito, os quais restarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – É consagrada a nota 07 (sete) como mínima para aprovação na etapa de caráter eliminatório e como média final das duas etapas para aprovação na seleção ao Programa.

7.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Defesa do Pré-projeto se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/ppgarqueologia.

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 29 de março de 2012.

Ricardo Pinto de Medeiros
Coordenador da Pós-Graduação em Arqueologia– UFPE

Anexos:

- I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- II – MODELO DO BOLETO
- III – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA
- IV – MODELO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EXAME DE SELEÇÃO – 2011

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Arqueologia e Conservação do Patrimônio Cultural no Nordeste

CURSO: () MESTRADO

IDENTIFICAÇÃO:

Nome:			
Estado Civil:		Sexo: () Masculino () Feminino	
RG.	Órgão Emissor:	UF:	Emissão: ___/___/___
CPF:			

DADOS DE NASCIMENTO:

País:	UF:	Cidade:	Data: ___/___/___
Nome da Mãe:			

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua, Av., etc	
Nº	Apart/Bloco:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Caixa Postal:	
Telefone: ()	Fax: ()
Celular: ()	E-mail:

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduação:	
Instituição:	
Início: ___/___/___	Conclusão: ___/___/___

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Possui vínculo empregatício? () Sim () Não
Em caso afirmativo, preencher as informações abaixo:
Instituição/Empresa:
Departamento:
Cargo ou função:

Recife, _____ de _____ de 2011

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. Acessar o 'site' www.stn.fazenda.gov.br .
 2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
 3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
 4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
- UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153080 Gestão 15233
- RECOLHIMENTO: Código 288322
- NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação - 3082
- VALOR = R\$ 11,00
- COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informe
- CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
 7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III

TEMAS PARA A PROVA DE ARQUEOLOGIA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CURSOS DE MESTRADO 2012

1. O povoamento das Américas
2. A Arqueologia do Nordeste do Brasil
3. Arqueologia e Etno-história do Nordeste do Brasil
4. Conservação e Restauração do Patrimônio Arqueológico
5. Teoria e Metodologia Arqueológica

As obras citadas encontram-se disponíveis, para consulta, na Biblioteca da Pós-Graduação em Arqueologia, 10º andar do CFCH ou na Biblioteca do CAC, da UFPE.

Bibliografia

1. MARTIN, Gabriela. *Pré-história do Nordeste do Brasil*. 4ª Ed., Recife, UFPE Editora Universitária, 2005.
2. MEDEIROS, Ricardo Pinto de. “Povos Indígenas do Sertão Nordestino no Período Colonial: Descobrimientos, Alianças, Resistências e Encobrimentos”. In *Fundamentos II*, 2002.
3. RENFREW, Colin e Bahn, Paul *Arqueologia: teorías, métodos y práctica*. Madrid: Akal, 1993.
4. SOARES, Inês Virgínia Prado. *Proteção Jurídica do Patrimônio Arqueológico no Brasil*. Erechim, RS: Editora Habilis, 2007.
5. SILVA, Hilton P; RODRIGUES-CARVALHO, Claudia (Orgs.). *Nossa origem: o povoamento das Américas: visões multidisciplinares*. Rio de Janeiro: Vieira & Lent, 2006.
6. TRIGGER, B. *A História do Pensamento Arqueológico*. São Paulo, Odysseus, 2004

Bibliografia complementar

1. Anais da Conferência Internacional sobre o povoamento da América. In: *Revista Fundamentos I*. São Raimundo Nonato, 1996.
2. BUNGE, Mario. *La investigación Científica: su estrategia y su filosofía*. Barcelona: Ariel, 1973
3. MEGGERS, Betty J. *América Pré-histórica*. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1979.
4. TEIXEIRA, Wilson; TOLEDO, Maria Cristina Motta de; FAIRCHILD, Thomas Rich; TAIOLI, Fabio (Org.). *Decifrando a Terra*. São Paulo: Oficina de Textos, 2000.

ANEXO IV

MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Os projetos de pesquisa deverão ter no mínimo 05 páginas e no máximo 10 páginas, impressas em papel A4, tamanho da fonte 12, espaço 1,5 entre linhas, constando obrigatoriamente os seguintes itens:

- 1- Título;
- 2 – Antecedentes: explicar de forma clara o tema da pesquisa, o tempo e o espaço abordados e as razões que conduziram à escolha temática;
- 3 – Problema, Objetivos e Hipótese(s);
- 4 – Metodologia: neste item o candidato deverá demonstrar conhecimento sobre as fontes disponíveis, observando:
 - a) as relações entre problema, hipótese(s) e os métodos utilizados para corroborá-la(s),
 - b) a viabilidade de execução da pesquisa dentro dos prazos da pós-graduação;
- 5 – Bibliografia básica para o projeto;
- 6 – Cronograma das fases da pesquisa e preparo da dissertação ou tese a ser defendida.

PORTARIA Nº 1.509, DE 16 DE ABRIL DE 2012.

RETIFICAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Retificar Portaria de Pessoal nº 1313/2012, de 02/04/2012, referente à **PROGRESSÃO** de **CLAUDIO ROBERTO CINTRA BEZERRA BRANDAO**, Matrícula SIAPE nº 2226520, nos seguintes termos:

I - ONDE SE LÊ: ("... Dedicção Exclusiva...") e ("... Dedicção Exclusiva...")

II - LEIA-SE: ("... 40 horas...") e ("... 20 horas..."), respectivamente

III - Ficando ratificados os demais

(Processo nº 23076.023735/2009-70)

ANISIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
Reitor

PORTARIA Nº 1.382, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

PRORROGA PRAZO DE COMISSÃO

A **PRO-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria de Pessoal nº 364/2012, publicada no Boletim Oficial nº 05, Especial, de 23/01/2012, que designou **ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO**, SIAPE nº 133735, **FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA**, SIAPE nº 1133403, e **GILDO JOSE DOS SANTOS**, SIAPE nº 1132265, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo nº 23076.005926/2012-55. (Processo nº 23076.015412/2012-16).

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1.385, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Reconduzir ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72 e GILDO JOSE DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, CPF: 368.232.954-49, para, sob a presidência do primeiro, reconstituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.009933/2011-45. (Processo n.º 23076.015377/2012-27)

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1.386, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68 e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, CPF: 368.232.954-49, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.015150/2012-81. (Processo n.º 23076.015150/2012-81)

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 1.389, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar o Servidor **CAETANO CORREIA LIRA**, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1133547, lotado no (a) DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, Defensor Dativo da Comissão de Inquérito designada a apurar, pela Portaria n.º 4917/2011 de 01/12/11, a conduta da servidora ROSA MARIA DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE n.º 1134758, Vestiarista, lotada no Hospital das Clínicas da UFPE, no Processo n.º 23076.014763/2012-00.
(Processo n.º 23076.014763/2012-00)

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1.453, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar **SILVIA REGINA JAMELLI**, Matrícula SIAPE n.º 2449901, CPF- 063.506.688-20, **ALINE NASCIMENTO BARBOSA DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º 1132143, CPF- 127.235.924-72, e **FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA**, Matrícula no SIAPE n.º 1133403, CPF- 325.851.524-72, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.024879/2011-68. (Processo n.º 23076.024879/2011-68).

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1.458, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68 e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, CPF: 368.232.954-49, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.000139/2012-17. (Processo n.º 23076.000139/2012-17)

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1.459, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68 e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, CPF: 368.232.954-49, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.016207/2012-60. (Processo n.º 23076.016207/2012-60)

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1.460, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Reconduzir FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, GILDO JOSE DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, CPF: 368.232.954-49 e ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68, e, para, sob a presidência do primeiro, reconstituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.039175/2011-90. (Processo n.º 23076.016621/2012-79)

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA DE PESSOAL N.º 001.2012-CAC, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

EMENTA: Designação de Comissão Especial de Avaliação

A DIRETORA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos do artigo 7º da Resolução N.º 04/2008 – Conselho Universitário, publicada no Boletim da UFPE, n.º 80, de 31/12/2008,

RESOLVE:

Designar os professores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação para Progressão Funcional dos Docentes lotados no Departamento de Expressão Gráfica:

MEMBROS TITULARES:

- Profa. Gisele Lopes de Carvalho (Professora Adjunta 4, lotada no Departamento de Expressão Gráfica, SIAPE N.º 1134047)
- Profa. Sandra de Souza Melo (Professora Adjunta 1, lotada no Departamento de Expressão Gráfica, SIAPE N.º 0275474)
- Profa. Maria Cristina Guimarães Oliveira (Professora Adjunta 2, lotada no Departamento de Ciência da Informação, SIAPE N.º 1134045)

MEMBROS SUPLENTES:

- Prof. Flávio Antonio Miranda de Souza (Professor Associado 3, lotado no Departamento de Expressão Gráfica, SIAPE N.º 0275694)
- Profa. Elizabeth Marcuschi (Professora Associada 3, lotada no Departamento de Letras, SIAPE N.º 1131478)

Virgínia Leal
Diretora

PORTARIA DE PESSOAL N.º 002.2012-CAC, DE 12 DE ABRIL DE 2012.

EMENTA: Institui Comissão de Sindicância

A DIRETORA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 143 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Renomear **CRISTINA TEIXEIRA VIEIRA DE MELO**, Professora de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 3227594, lotada no Departamento de Comunicação Social; **MARIA MEDIANEIRA DE SOUZA**, Professora de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1767200, lotada no Departamento de Letras; e **INACIO SEVERINO DA SILVA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1130415, lotado na Diretoria do Centro de Artes e Comunicação, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos contidos no processo número 23076.014406/2011-52.

Virgínia Leal
Diretora

PORTARIA DE PESSOAL N.º 003/2012-CCSA, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

SUSPENSÃO

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa nº 06/1993, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos nºs. 143 a 145 da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena disciplinar de suspensão, por 30 (trinta) dias, a partir de 02/05/2012, a aluna **HEIDE CARLA FERREIRA FREIRE**, matrícula nº **06043043408**, pertencente ao curso de Graduação em Secretariado.

Art. 2º - Fazer registro desta ocorrência no histórico escolar da referida aluna pelo prazo de 02 (dois) anos.

(Processo nº 23076.030814/2011-51)

Sérgio Alves de Sousa
Diretor do CCSA

PORTARIA Nº 22/2012/HC, 12 DE ABRIL DE 2012.

Ementa: **Constituir comissão**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 20 de fevereiro de 1979.

R E S O L V E

Constituir Comissão de Sindicância composta por **TAYGUARA MUNIZ DA SILVA**, vigilante, Siape 1134025; **FELIPE TRAVASSOS SARINHO DE ALMEIDA**, Assistente em Administração, Siape – 1134150; **SANDRA FABIANA DO NASCIMENTO**, Assistente em Administração, Siape – 1525556, sob a presidência do primeiro, para instaurar procedimento apuratório quanto aos fatos narrados no MEMO nº 98/2012 SUP/HC, referente ao Procedimento Administrativo nº 1.26.000.000559/2012-10 MPF/PRPE/AT.

George da Silva Telles
Diretor Superintendente
HC/UFPE